



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**LEI ORDINÁRIA Nº. 620/2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.190.362,00 (um milhão cento e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais), destinado a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>	
1211	<b>Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>	
103011002.2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	30.400,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.900,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	58.800,00
3390.14	Diárias - Civil	20.000,00
3390.30	Material de Consumo	170.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.262,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.190.362,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, e a seguir especificadas:



<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>1211</b>	<b>Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>	
10301.1002.2023	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	30.400,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.922,00
3190.13	Obrigações Patronais	58.800,00
3390.14	Diárias - Civil	20.000,00
3390.30	Material de Consumo	175.251,00
3390.30	Material de Consumo	23.764,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.262,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.963,00
	<b>TOTAL</b>	<b>790.362,00</b>

<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>1214</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	
10301.1002.2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.190.362,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2021.

  
**Marcelo Batista Vale**

**Prefeito Constitucional de Nazarezinho**